



**EDITAL Nº 03/2016**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Formiga, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos de inscrição e classificação de candidatos para a contratação temporária para exercício na Escola Municipal de Línguas Professora Helena Kemper Costa, para o ano de 2017, torna público que estarão abertas inscrições para o processo seletivo simplificado para **quadro de reserva**, de acordo com as instruções abaixo:

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Lei Municipal nº 4207/2009 e suas alterações e demais legislações em vigor.

**2 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicação no site oficial da Prefeitura [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e no Quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, situada à Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Santa Tereza, Formiga – MG e da Escola Municipal de Línguas Professora Helena Kemper Costa, situada à Praça Getúlio Vargas, 18, Centro.

**3 - DAS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES/VENCIMENTOS E VAGAS**

3.1 - As funções de que se trata este edital são:

- **Professor de Língua Inglesa**
- **Professor de Língua Espanhola**

3.2 - As atribuições e carga horária dos profissionais acima são aquelas específicas para cada função e registradas em leis em vigor na Prefeitura Municipal de Formiga.

3.3 - Os vencimentos são aqueles vigentes, sendo o recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens os assegurados em lei.

3.4 - Após analisar o quadro de pessoal da Escola Municipal de Línguas Professora Helena Kemper Costa, serão definidas as vagas visando oferecer condições de recursos humanos para o pleno funcionamento das atividades escolares; em cargo vago ou substituição superior a quinze dias de afastamento, mediante edital específico a ser divulgado no site oficial da Prefeitura [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br)

#### **4 - DA INSCRIÇÃO**

4.1 – Os candidatos deverão efetuar a inscrição via Internet cujo link constará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br)

**4.2 – A inscrição via Internet terá início às 9:00 horas do dia 21/11/2016 e será encerrada às 9:00 horas do dia 30/11/2016;**

4.3 – Não serão consideradas as inscrições via Internet, não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

4.4 – Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital;

4.5 – O Candidato após confirmar sua inscrição, declara exatidão das informações prestadas sob pena de desclassificação no processo.

4.6 – O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito completo e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros;

**4.7 – O candidato poderá se inscrever para uma única função, devendo preencher apenas 1(um) formulário;**

4.8 – O candidato que se inscrever mais de uma vez será validado somente a última inscrição.

4.9 - O candidato receberá no e-mail informado no formulário de inscrição a mensagem de confirmação da mesma.

#### 4.10 - Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- b) Habilitação mínima para cada função, conforme especificação no Anexo I;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;

#### 4.11 - Candidatos portadores de deficiência:

- a) O Candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição do Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo este concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portador nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) nos termos do artigo 198, II da Lei Orgânica do Município e da Lei Estadual nº 11.867/95;
- b) O Candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
- c) O candidato portador de deficiência que necessitar algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, e entregá-la até dia 02/12/2016, na Escola Municipal de Línguas Professora Helena Kemper Costa, localizada à Praça Getúlio Vargas, 18, Centro.
- d) Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;
- e) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- f) Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador;
- g) O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, via internet, além de observar os procedimentos descritos neste

Edital, deverá informar se é portador de deficiência, indicando qual o tipo de deficiência.

## 5 - DA SELEÇÃO

5.1 - A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas em cada função.

5.2 – A seleção constará de um prova de conhecimentos específicos de Inglês ou Espanhol e uma avaliação de desempenho didático.

## 6 – DAS PROVAS

6.1 – As provas terão caráter eliminatório e serão baseadas no Conteúdo Programático constante no anexo II deste Edital.

6.2 – A prova consistirá de duas etapas, totalizando 100 (cem) pontos sendo assim distribuídos:

**6.2.1 – 1ª etapa: Questões objetivas de conhecimento específico (50 pontos);**

- a) Interpretação de texto: 10 questões valendo 2 pontos cada uma;
- b) Gramática: 15 questões valendo 2 pontos cada uma.

**6.2.2 – 2ª etapa: Avaliação prática de desempenho didático (50 pontos):**

Será realizada através de uma banca de profissionais para avaliar o desempenho didático do candidato.

- a) *O candidato deverá apresentar o Plano de Aula em 03 (três) vias que serão entregues à Banca Examinadora no momento da Avaliação.*
- b) O tema e conteúdo abordado deverá ser um dos indicados no conteúdo programático do Anexo II deste edital, ficando a critério do candidato elegê-lo.
- c) A aula deverá ter entre 20 a 30 minutos ininterruptos. O candidato poderá utilizar recursos didático-tecnológicos a seu critério.
- d) A instituição disponibilizará computador, TV, quadro, giz e apagador. Será facultado ao candidato utilizar recursos materiais próprios que julgar necessários para o desenvolvimento da aula, inclusive os semelhantes aos disponibilizados.
- e) O candidato será responsável pela organização e funcionamento dos recursos, dentro do tempo disponibilizado para o candidato na sua avaliação.

f) Serão avaliados os quesitos:

- Domínio de Conteúdo;
- Fluência no idioma;
- Metodologia utilizada;
- Abordagem cultural e contextual a partir do conteúdo trabalhado (comidas típicas, folclore, música, literatura, cinema, teatro, geografia, história...).

**6.3 - O candidato será considerado eliminado se não atingir, no mínimo, 60% na somatória de pontuação das duas etapas.**

## **7 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1 - A prova de conhecimentos específicos será aplicada no **domingo, dia 11 de dezembro de 2016, no horário de 8:00 às 11:00**, na Escola Municipal de Línguas Professora Helena Kemper Costa, localizada à Praça Getúlio Vargas, 18, Centro.

7.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, **munido de documento original com fé pública que garanta sua identificação,** caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta.

7.1.2 – A prova de conhecimento específico terá duração de **3 horas** a contar do horário de início, incluindo o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas.

7.1.3 - Não será permitida a realização de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

7.1.4 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo;

b) Consultar qualquer espécie de livro ou material impresso;

c) Utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;

d) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;

e) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

f) Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;

7.1.5 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas.

7.1.6 - O candidato, ao término das provas objetivas de conhecimentos específicos, entregará ao aplicador da sala, a sua prova e a folha de respostas.

7.1.7 - Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **30 minutos**, mediante a entrega obrigatória de sua folha de respostas devidamente preenchida e o caderno de questões ao aplicador da sala.

7.1.8 - Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e após a assinatura dos envelopes.

7.1.9 - As portas serão fechadas no horário estabelecido para o início das provas.

7.1.10 - Será eliminado deste Processo, o candidato que se apresentar após o fechamento das portas.

7.1.11 - O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

7.1.12 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

7.1.13 - O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação.

7.1.14 - Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais ou aplicador das provas durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

7.1.15 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

7.1.16 - O preenchimento da folha de respostas da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital.

7.1.17 - Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.2 - A Avaliação de desempenho didático será realizada no dia **20/12/2016** na Escola Municipal Helena Kemper Costa, sendo o horário divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br).

7.2.1 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, **munido de documento original com fé pública que garanta sua identificação.**

## **8 - DOS RECURSOS**

8.1 – Caso o candidato não concorde com os resultados divulgados da prova de conhecimentos específicos, caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, cujo prazo será de 01 (um) dia útil, a contar da data do resultado parcial, divulgado no site da prefeitura [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br).

8.2 - Os recursos deverão ser protocolados, em formulário próprio, na Escola Municipal de Línguas Helena Kemper Costa, em seu expediente normal de funcionamento.

8.3 - Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados. Se houver alteração do Gabarito, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

8.4 – Não caberá recurso para a Avaliação de Desempenho Didático.

## **9 - DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 - O candidato aprovado em qualquer uma das funções deverá apresentar **original e cópia** do documento que comprove a habilitação mínima exigida (anexo I) de acordo com o cronograma do anexo III deste Edital, **sob pena de ser desclassificado**.

9.2 - A classificação final será obtida somando-se a nota da prova de conhecimentos específicos à nota da avaliação de desempenho didático, sendo considerado aprovado o candidato que atingir no mínimo 60% do total dos pontos nas duas etapas.

9.3 – Na hipótese de candidatos empatados, o desempate será feito considerando a maior nota da prova de desempenho didático. Ainda persistindo o empate, será observado o candidato de maior idade.

9.4 – A classificação será feita separadamente por função e grupo, conforme anexo I, em ordem decrescente da nota final obtida.

## **10 - DA CONTRATAÇÃO**

10.1 - Para a contratação de que trata a Lei 4207/2009 e suas alterações, será dada preferência obrigatória às pessoas aprovadas em concurso público com expectativa de nomeação, respeitando-se a ordem de classificação final dos aprovados.

10.2 - A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades, obedecerá a classificação dos candidatos que submeteram ao processo seletivo, para efeito de contratação temporária.



10.3 - As vagas destinadas à contratação no início e no decorrer do ano letivo serão divulgadas, através de Edital pelo site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas, com indicação do local e horário, para o processamento das contratações.

10.4 - O candidato que aceitar a vaga e desistir da mesma, após assinatura da ata de convocação, não poderá ser contratado por um período de 90 (noventa) dias para a mesma função a contar da data da desistência.

10.5 - O candidato que for dispensado da contratação temporária por desempenho insatisfatório, não poderá assumir a mesma função na rede municipal de ensino durante o ano letivo.

10.6 - A contratação dos candidatos aprovados, somente se aplicará após a organização do quadro da Escola Municipal de Línguas Professora Helena Kemper Costa aproveitando o quadro efetivo lotado ou em exercício na escola, respeitada as alterações decorrentes de mudança de lotação.

10.7 - A formalização de aceitação deverá ser registrada em ata pela Secretaria Municipal de Educação, em reunião específica para este fim, em data a ser divulgada.

10.8 – Caso ocorra desistência da vaga assumida na convocação o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação no Setor RH para assinar o termo de desistência.

10.9 - A contratação da função será efetuada, dentro do limite de vagas estritamente necessárias ao funcionamento Escola Municipal de Línguas Professora Helena Kemper Costa e se forem atendidas as seguintes condições:

- a) Ser considerado apto na inspeção de saúde;
- b) Apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e os comprovantes de escolaridade/habilitação específica.

## **11 - DA RECISÃO DO CONTRATO**

O servidor contratado poderá ser dispensado nas seguintes situações:

- a) Retorno do titular ao cargo;

- b) Nomeação de concursado para o cargo;
- c) Redução de aula ou turma;
- d) Desempenho insatisfatório no exercício do cargo ou função.

## **12 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

13.3 – Caso haja alterações ou ocorrências no decorrer do Processo Seletivo serão divulgadas no site da Prefeitura: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br),

13.4 – É de total responsabilidade do candidato a verificação constante das informações relacionadas ao Processo Seletivo no site da Prefeitura.

13.5 - Os casos omissos e não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a legislação vigente.

Formiga, 07 de novembro de 2016.



Geraldo Reginaldo de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2016

DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

FUNÇÃO	GRUPO	HABILITAÇÃO
Professor de Língua Inglesa	1º GRUPO	Diploma expedido por instituições reconhecidas pelo MEC com Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês ou Português/Espanhol)
Professor de Língua Espanhola	2º GRUPO	Certificado de Autorização para Lecionar a título precário (CAT), expedido pela SEE/MG, dentro do período de validade, observada sua escala de prioridade especificada no próprio documento.

Formiga, 11 de novembro de 2016.

  
Geraldo Reginaldo de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO II – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2016**

FUNÇÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<p><b>PROFESOR DE LÍNGUA INGLESA</b></p>	<p><b>I – Sentences</b> Simple sentences and verb, subjects and verbs, verbs and objects, verbs with indirect object and clauses, linking verbs, compound and complex sentences.</p> <p><b>II – Tenses</b> Verbs, auxiliary verbs and tenses, present and present perfect, past and past perfect, present perfect or past simple in a sentence, past perfect or past simple in a sentence, future</p> <p><b>III – Modals</b> Prediction, habits and preferences, ability, permission, possibility, deduction, obligation and advice.</p> <p><b>IV – Negative and questions</b> Word order in negatives and questions, question tag, negative words, question words.</p> <p><b>V – Active and passives voices</b> Passive with modals, infinitive and gerunds, passive verbs, The uses of passive.</p> <p><b>VI – Articles</b> Countable and uncountable nouns</p> <p><b>VII – Prepositions, adjectives, adverbs and adverbs clauses, connectors.</b></p>	<p>LIBERATO, Wilson Antônio. <i>Compact English book</i> – São Paulo: FTD, 1998.</p> <p>MURPHY, R. <i>English Grammar in use</i>. New York, Cambrige University Press, 1991.</p> <p>RICHARDS, Jack C. <i>New Interchange</i>, 3ª ed. New York, Cambrige University Press, 2005.</p> <p>WHITLAM, John; DAVIES, Vitoria &amp; Harland, Mike. <i>Collins Prático</i>. São Paulo, Siciliano, 1991.</p>
<p><b>PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA</b></p>	<p><b>I – Artículos definidos e indefinidos, contracciones, pronombres personales y de complemento OD, OI;</b></p> <p><b>II – La acentuación, los posesivos, los demostrativos, grado de los sustantivos;</b></p> <p><b>III – Apócope, adverbios de lugar y tiempo, pronombres reflexivos;</b></p> <p><b>IV – Verbos regulares e irregulares en Presente, Pretéritos y Futuro del indicativo;</b></p> <p><b>V – Modo Imperativo y Perífrasi verbal y gerundio;</b></p> <p><b>VI – Verbos regulares e irregulares no presente do subjuntivo;</b></p> <p><b>VII – Numerales cardinales y ordinales;</b></p> <p><b>VIII – Voz pasiva y activa;</b></p> <p><b>IX – Vocabulario: Familia, escuela, animales, alimentación, vestuario, casa, calendario, establecimientos comerciales, profesiones.</b></p> <p><b>X – Las horas</b></p> <p><b>XI – Verbos reflexivos y pronominales.</b></p>	<p>ROMANOS, Henrique; CARVALHO, Jacira Paes de. <i>Espanhol Expansión: ensino médio: volume único</i> – São Paulo: FTD, 2004.</p> <p>BECKER, Idel. <i>Manual de español</i>. São Paulo, Nobel, 1982.</p> <p>SARMIENTO, Ramón y SANCHES, Aquilino. <i>Gramática básica del español</i>. Madrid, SGEL, 1997.</p> <p>_____. <i>Gramática esencial del español. Introducción al estudio de la lengua</i>. Madrid, Aguilar, 1980.</p>

Formiga, 11 de novembro de 2016.

  
 Geraldo Reginaldo de Oliveira  
 Secretário Municipal de Educação

**ANEXO III - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2016  
CRONOGRAMA**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 21/11/16  A  30/11/16	DAS 9 Horas do dia 21/11/16  Às  9 horas do dia 30/11/16	INSCRIÇÕES	INTERNET PELO SITE <a href="http://WWW.formiga.mg.gov.br">WWW.formiga.mg.gov.br</a>
11/12/16	DE 8:00 ÀS 11:00	PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS PROFESSORA HELENA KEMPER COSTA, PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 18, CENTRO
12/12/16	A PARTIR DAS 9 h	DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	SITE <a href="http://WWW.formiga.mg.gov.br">WWW.formiga.mg.gov.br</a>
15/12/16	A PARTIR DAS 17 h	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	SITE <a href="http://WWW.formiga.mg.gov.br">WWW.formiga.mg.gov.br</a>
16/12/16	DE 8:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 17:00	RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS PROFESSORA HELENA KEMPER COSTA, PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 18, CENTRO
20/12/16	Conforme divulgação SITE <a href="http://WWW.formiga.mg.gov.br">WWW.formiga.mg.gov.br</a>	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO	ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS PROFESSORA HELENA KEMPER COSTA, PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 18, CENTRO
21/12/16	A PARTIR DAS 12 h	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	SITE <a href="http://WWW.formiga.mg.gov.br">WWW.formiga.mg.gov.br</a>
21/12/16  A  22/12/16	DE  13:00 ÀS 21:00	ENTREGA DA CÓPIA DA HABILITAÇÃO (anexo I)	ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS PROFESSORA HELENA KEMPER COSTA, PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 18, CENTRO
23/12/16	A PARTIR DAS 12 h	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	SITE <a href="http://WWW.formiga.mg.gov.br">WWW.formiga.mg.gov.br</a>

Formiga, 11 de novembro de 2016.

  
 Geraldo Reginaldo de Oliveira  
 Secretário Municipal de Educação